



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 276/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Antônio Carlos Silvano, que “Dispõe sobre denominação de ‘Ricardo Caldini’ a Estação BRT - Jardim Atílio Silvano e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer **favorável ao projeto, com ressalva**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria está condizente com o previsto na Lei Orgânica, em seu art. 33, inciso XII, sendo de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara Municipal a denominação de próprios públicos e suas alterações.

Observamos, ainda, que a proposição **está acompanhada de documento de efetiva localização, justificativa biográfica e comprovação de óbito** nos termos do Art. 94, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No entanto, verifica-se que o **nome da estação pretendida está em desacordo com a documentação oficial** emitida pela Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas. Por este motivo, é necessária a retificação da nova denominação a ser concedida à estação BRT, pois do contrário a disposição estará em desacordo com o art. 94, 3º, do Regimento Interno.

Desse modo, opina-se pela **antirregimentalidade** do **PL 276/2025**, pois a descrição que se pretende conferir à estação BRT está em descompasso com a documentação oficial. Ademais, caso sanado este apontamento, eventual aprovação da proposta dependerá do voto favorável de **dois terços** dos membros da Câmara, nos termos do art. 164, I, “g”, do Regimento Interno.

S/C., 29 de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380033003900360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380033003900360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/05/2025 16:49

Checksum: **224D36CDF9D24E435FFD0A942DF4B97FE247D3EB209D774E0669B8FE324ACD26**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 07/05/2025 09:27

Checksum: **63BBE5D14B3B22D7DDC9C6FE21787D81A6065F3BD10628C23402FEDD7C5DE76F**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 07/05/2025 09:34

Checksum: **6F835BD6E84243D19982B523F7B93547C6DDA55BF223E5DD649D087FD6AECE9A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380033003900360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.